

LEI Nº 103/1963

SÚMULA: Dispõe sobre Título de Cidadão Honorário de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor SEBASTIÃO DOMINGUES DE ALMEIDA, casado com Dona Generosa Ambrozina Gomes, o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ”.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1963.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal